TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 547007

Termo Aditivo: 6
Data de Assinatura: 28/06/2013
Vigência: 01/07/2013 a 31/08/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM QUESTÃO POR 02 (DOIS) MESES, EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO.
Contrato: 2010-005
Exercício: 2013
Contratado: JR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Endereço: Psg João de Almeida, Bairro: Umarizal, 1122
CEP. 66055-290 - Belém/PA
Telefone: 0000000000
Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

INSTRUÇÃO NORMATIVA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 547054
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001 /2013-SAGRI

O Secretário de Estado de Agricultura no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o que determina a Lei 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará;
CONSIDERANDO as orientações constantes da Instrução Normativa da SEAD n° 007 de 1996, que estabelecem regras gerais sobre faltas no âmbito do serviço público;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e disciplinar a FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES DA SAGRI;
RESOLVE:
Art. 1° - A duração da jornada diária de trabalho da Secretaria de Estado de Agricultura é de 06 (seis) horas ininterruptas, salvo as jornadas especiais em lei, conforme artigo 63 da Lei 5.810/94.
Art. 2° - A freqüência dos servidores, em carga horária normal ou extra, será computada através de registro do ponto.
Art. 3° - É considerado Controle de Frequência o processo que controla a assiduidade, pontualidade, ausências ao serviço, horas extras e tempo integral realizados pelos servidores da SAGRI, extraídos do ponto eletrônico e/ou biométrico e, em casos excepcionais, da folha de freqüência.
Art.4° - Os critérios e procedimentos referentes à duração, ao horário e à freqüência ao trabalho do servidor lotado nesta Secretaria são os seguintes:
I – Jornada de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas cumprida no horário de 8:00 h às 14:00 h, inclusive para as Gerências Regionais e Unidades de Apoio Agropecuária – UAGROs, salvo as jornadas especiais estabelecidas em lei;
II – Os servidores sob o regime especial de trabalho de tempo integral terão um intervalo obrigatório para descanso e refeição de 01 (uma) hora, devendo retornar para o cumprimento do restante do horário especial, com registro do ponto.
Parágrafo Único – O servidor ocupante de cargo comissionado cumprirá carga horária de 8 (oito) horas e atenderá às convocações decorrentes da necessidade do serviço de interesse da Administração.
Art. 5° - Todo servidor está sujeito ao controle de freqüência devendo efetuar registro de ponto de entrada e saída.
§ 1° – Todo servidor terá tolerância de até 30 minutos para efetuar registro do ponto de entrada, não devendo o procedimento caracterizar conduta habitual, o que implicará no desconto da remuneração, no valor correspondente ao tempo do expediente não trabalhado.
§ 2º - Admite-se até 03 (três) abonos de ponto normal por mês, para cada servidor, de qualquer função, em razão de atraso, devendo a respectiva solicitação ser encaminhada à Gerência de Área de Recursos Humanos, no prazo de até 72 horas.
§ 3° - O controle do quantitativo de abonos de ponto será exclusivamente de responsabilidade da gerência imediata, sob supervisão da Gerência Executiva Pessoal - GEP
Art. 6° - As faltas serão lançadas mediante o registro de ponto, excetuando-se os afastamentos legais, conforme art.72 da Lei 5.810/94.
Art. 7° - Serão acatadas as faltas informadas pela gerência imediata, no prazo máximo de 72 horas, com a devida ciência do servidor.
Parágrafo Único - As faltas detectadas pelo servidor através do contracheque, deverão ser recorridas no prazo de até 15 dias a contar da liberação do contracheque pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD.
Art. 8° - São considerados os horários especiais de trabalho:
- Diretores, Gerentes de Área, Gerentes Executivos e Assessores Gabinete;-
- Motoristas que prestam serviço ao Secretário de Agricultura, Secretária Adjunta e Diretores
Art. 9° - O uso da identidade funcional (crachá) é obrigatório para entrada e circulação na SAGRI, a partir do dia 01 de julho de 2013.
Art. 10° - O descumprimento desta Instrução Normativa ensejará a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e a aplicação de penalidades de acordo com a gravidade da infração.
Art. 11 – Esta Portaria entra em vigência a partir do dia 01 de julho de 2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 01 de julho de 2013.
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 547081
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 522891

Convênio: 2013-007
Exercício: 2013
Objeto: APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AVICULTURA DE CORTE NO POVOADO DO CÉU - SOURE/PA.
Valor Total: 38.542,00
Assinatura: 08/05/2013
Vigência: 08/05/2013 a 07/11/2013
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
20602137065680000	445041	0101000000	Estadual

Partes:
Beneficiário ente Público: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Concedente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO DO CÉU-AMPOC
Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 547105
PORTARIA Nº 072 DE 27 DEJUNHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 01 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR a servidora KARINA DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Assistente Regional Técnico Administrativo, matrícula 8046487/1, para responder pela Gerência Regional de Castanhal, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, em razão das férias do titular.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 27 DE JUNHO DE 2013
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 073 DE 27 DEJUNHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 01 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR o servidor ABERLADO DE ABREU MARQUES NETO, ocupante do cargo de Prático Rural, matrícula 15628-1, para responder pela Gerência da UAGRO de Terra Alta, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, em razão das férias do titular.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 27 DE JUNHO DE 2013
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 074 DE 27 DEJUNHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 01 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR o servidor IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 14834-1, para responder pela Gerência da UAGRO de Ananindeua, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, em razão das férias do titular.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 27 DE JUNHO DE 2013
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 075 DE 27 DEJUNHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 01 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR o servidor OSCAR FERNANDO BATISTA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula 22608-1, para responder pela Gerência de Área de Produção Animal, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, em razão das férias do titular.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 27 DE JUNHO DE 2013
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 076 DE 27 DEJUNHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo Decreto de 01 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1° - DESIGNAR o servidor RAIMUNDO DE JESUS CASTRO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividades. Agropecuárias, matrícula 17582-1, para responder pela Gerência Regional de Soure, no período de 01/07/2013 a 30/07/2013, em razão das férias do titular.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 27 DE JUNHO DE 2013
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura

TERMO DE CESSÃO DE USO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 547157
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 013/2013

PARTES: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO PEDRO
CEDENTE: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE SÃO PEDRO
OBJETO: 01 (uma) Prensa em ferro, para mandioca, capacidade para 350 kg/h, furo de 1,20MX3, estado de conservação: NOVO;
01 (um) Forno para farinha, em chapa de ferro, 14, 170m, estado de conservação: NOVO;
01 (um) Triturador de mandioca, automático, motor a diesel de 05 CV, estado de conservação: NOVO.
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2013.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/06/2013.
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2014.
FORO: BELÉM
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES, CPF: 118.229.022-15, SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA.

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 547189

Convênio: 2013-026
Exercício: 2013
Objeto: A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO E TORRE COM CAIXA D'ÁGUA.
Valor Total: 15.750,00
Assinatura: 28/06/2013
Vigência: 28/06/2013 a 27/10/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20607134866830000 445041 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Público: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Concedente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA DA GALDINA
Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 547117
PORTARIA: 004/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
KATHARINE TAVARES BATISTA	Extensionista Rural I/A	555859381

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
20606134864000000	0101000000	339030	4.000,00

Observação: Abaetetuba-L, Acará-L, Baião-L, Barcarena-L, Cametá-L, Igarapé Miri-L, Limoeiro do Ajurú-L, Mocajuba-L
Ordenador: MAX ANGELO DE LIMA COSTA

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE